

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Aviso n.º 3079/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no quadro de avisos desta Escola a lista de antiguidade de todo o pessoal do quadro, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6162/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro, e de harmonia com o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a comissão de serviço da licenciada Marília José Soares Morais no cargo de directora do Centro Regional de Sangue do Porto do Instituto Português do Sangue, com efeitos desde 6 de Novembro de 2004.

29 de Novembro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 6163/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro, e de harmonia com o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria Leonilde Jesus Lopes no cargo de subdirectora do Instituto Português do Sangue, com efeitos desde 6 de Novembro de 2004.

29 de Novembro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 6164/2005 (2.ª série). — O protocolo de cooperação assinado em 4 de Fevereiro de 2005 entre o Ministério da Saúde e a Associação das Termas de Portugal prevê na sua cláusula III a criação de uma comissão de acompanhamento e monitorização composta por dois elementos em representação do Ministério da Saúde, dois elementos em representação da Associação das Termas de Portugal e presidida por uma personalidade independente a designar pelo Ministro da Saúde, ouvida a Associação das Termas de Portugal. Importa, por isso, proceder à sua nomeação.

Nestes termos, é criada a comissão de acompanhamento e monitorização deste acordo, a qual tem a seguinte composição:

- 1) O licenciado Luís Manuel Carvalho Pedroso de Lima, por indicação conjunta das partes e que presidirá;
- 2) Em representação do Ministério da Saúde:
 - a) Prof. Doutor Luís Alberto Cardoso de Oliveira;
 - b) Licenciado Fernando Carlos Branco Marques de Andrade;
- 3) Em representação da Associação das Termas de Portugal:
 - a) Prof. Doutor Frederico José Teixeira;
 - b) Licenciado João Carlos Faria Leite Pinto Barbosa.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Rectificação n.º 466/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2303/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «10 — Victoriano Arnelas Pastor — 13,65» deve ler-se «10 — Victoriano Arnelas Pastor — 13,36».

7 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Listagem n.º 66/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Sub-Região de Saúde de Bragança, com sede na Rua de D. Afonso V, 5301-862 Bragança, no ano de 2004, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as seguintes adjudicações de empreitadas de obras públicas:

Designação da empreitada — rectificação de não conformidades e alteração de iluminação no Centro de Saúde de Bragança;
Entidade adjudicatária — Pedro Moreira & Companhia, L.ª;
Forma de atribuição — ajuste directo com consulta;
Valor (sem IVA) — € 10 801,55.

8 de Março de 2005. — O Coordenador, (*Assinatura ilegível*.)

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 3080/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 17 de Fevereiro de 2005, foi dado provimento ao recurso hierárquico interposto pelo candidato Marco Manuel Lemos Ferreira à lista dos candidatos admitidos do concurso interno geral de ingresso para provimento de 200 lugares na categoria de enfermeiro graduado/enfermeiro, da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 7860/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 31 de Julho de 2004, pelo que o candidato será acrescentado à lista dos candidatos admitidos ao referido concurso, publicada pelo aviso n.º 177/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005.

3 de Março de 2005. — O Presidente do Júri, *José Carlos Ferreira de Sousa*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Norte

Aviso n.º 3081/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Centro Regional de Alcoologia do Norte referente ao ano de 2004.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

7 de Março de 2005. — O Administrador, *Jorge Faustino*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 3082/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários deste Hospital, reportada a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada para consulta.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Hospital de Júlio de Matos

Rectificação n.º 467/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5244/2004 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004, relativo ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe, rectifica-se que, no n.º 9.2.1, onde se lê:

$$PPDC = \frac{(AEC) + 3(ACP)}{4}$$

deve ler-se:

$$PPDC = AEC + ACP$$

7 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Rogério de Carvalho*.